

Livramento, 14 de junho de 1956.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE JUNHO DE 1956.

Aprova as contas do Prefeito Municipal, no exercício de 1955.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

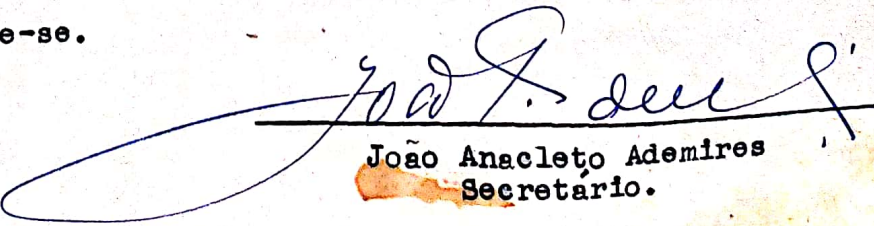
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas ao Poder Legislativo, que as julgou boas nos termos do item X do artigo 15º da Lei Orgânica do Município, relativas ao exercício econômico-financeiro do ano de 1955, e de responsabilidade administrativa do SR. JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Livramento, 14 de junho de 1956.

Pedro Calero Costa
Presidente.

Registre-se e publique-se.



João Anacleto Ademires
Secretário.